

2022

Retribuição por Produtividade Médica

saude.sc.gov.br/

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Considerando a necessidade de readequação do Plano de Gestão da Saúde, vigente desde a publicação de sua regulamentação em 2015, a nova legislação estabelece dispositivos de captura da produção médica pelas regras de faturamento, nas unidades integrantes da estrutura de administração direta da SES vinculadas à **Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais, Centro Catarinense de Reabilitação, Instituto de Anatomia Patológica, HEMOSC e CEPON, bem como Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Urgência e Emergência, COMAJ, DIAF, Ciatox e COAUD.**

Desse modo, a nova proposta engloba demais especialidades médicas anteriormente não incluídas no Programa Pró-Atividade, para percepção da retribuição por produtividade médica.

Portanto, a nova legislação modifica seus moldes de aferição, desfazendo-se dos percentuais mínimos de alcance de meta de 70% para o sistema de pontuação mínima de 56 pontos para o recebimento da retribuição.

saude.sc.gov.br/

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



Ressaltamos que a nova legislação promove a correção de indicadores dos profissionais médicos reguladores, bem como a inclusão de profissionais em atividade nos núcleos internos de regulação e em outras unidades do estado, totalizando aproximadamente 200 médicos.

Profissionais médicos auditores em atividade fora da administração central também foram inseridos num total de 65 médicos. Na SUE, serão 200 médicos; COMAJ, 4 profissionais; DIAF, 12; SUV, 12; e Ciatox, 10.

Assim sendo, o novo PGS sugere as seguintes alterações:

- Pagamento da RPM considerando as regras de faturamento;
- Apresentação de tabela própria da SES, estabelecendo procedimentos e valoração conforme os interesses da instituição, evitando distorções pela Tabela Sigtap, atualmente usada como referência para remunerar a produção realizada;
- Alteração da forma de cumprimento de metas, estabelecendo pontuação mínima a ser executada sem percentual de cumprimento;
- Alteração dos indicadores qualitativos, bem como UTI.

saude.sc.gov.br/

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM)

Reajuste em 50% no valor de R\$ 1.944,00 pago por meio da rubrica 01-0371, de acordo com a Lei nº 16.160 de 07 de novembro de 2013.

saude.sc.gov.br/

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



- 1) INCORPORAÇÃO DE 30% DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE NO VENCIMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS COM DIREITO À PARIDADE REMUNERATÓRIA;
- 2) REAJUSTE DE 20% SOBRE A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, COM REFLEXO NA INCORPORAÇÃO DA HORA PLANTÃO (01-0207), VP INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE (01-0489), GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO FES (01-0210) E REPRESENTAÇÃO FES(01-0538);
- 3) AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE COM ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO NÍVEL/REFERÊNCIA 1/A PARA 9/A SOBRE OS PERCENTUAIS PREVISTOS NA Ic 323/2006;
- 4) REFLEXOS DO INCREMENTO FINANCEIRO SOBRE O TRIÊNIO, ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, HORA PLANTÃO, HORA SOBREAVISO, ADICIONAL NOTURNO, GRATIFICAÇÃO DE HORÁRIO NOTURNO E GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE;
- 5) FICA CRIADA A MÉDIA DE SOBREAVISO PARA OS AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE SAÚDE PRÓPRIA, DO CÔNJUGE OU PESSOA DA FAMÍLIA, GESTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO CONSIDERANDO A MÉDIA DE SOBREAVISO DE 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO AFASTAMENTO.

saude.sc.gov.br/

Tabela de Vencimentos - Atual

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	958,38	970,83	983,44	996,24	1.009,19	1.022,29	1.035,60	1.049,05	1.062,69	1.076,51
2	1.090,50	1.104,67	1.119,05	1.133,57	1.148,32	1.163,25	1.178,37	1.193,69	1.209,21	1.224,93
3	1.240,86	1.256,98	1.273,32	1.289,87	1.306,64	1.323,63	1.340,84	1.358,28	1.375,93	1.393,81
4	1.411,93	1.430,28	1.448,88	1.467,72	1.486,81	1.506,12	1.525,71	1.545,54	1.565,64	1.585,99
5	1.034,03	1.047,48	1.061,09	1.074,88	1.088,86	1.103,00	1.117,35	1.131,87	1.146,59	1.161,49
6	1.176,60	1.191,88	1.207,38	1.223,08	1.238,98	1.255,09	1.271,40	1.287,93	1.304,67	1.321,64
7	1.338,82	1.356,22	1.373,84	1.391,71	1.409,80	1.428,12	1.446,69	1.465,51	1.484,55	1.503,86
8	1.523,40	1.543,22	1.563,27	1.583,59	1.604,17	1.625,04	1.646,16	1.667,56	1.689,23	1.711,20
9	1.134,90	1.151,92	1.169,20	1.186,74	1.204,55	1.222,62	1.240,96	1.259,57	1.278,46	1.297,64
10	1.317,11	1.336,85	1.356,93	1.377,27	1.397,94	1.418,90	1.440,18	1.461,79	1.483,71	1.505,98
11	1.528,55	1.551,48	1.574,75	1.598,38	1.622,36	1.646,69	1.671,38	1.696,46	1.721,90	1.747,73
12	1.773,94	1.800,56	1.827,57	1.854,97	1.882,80	1.911,05	1.939,72	1.968,81	1.998,34	2.028,31
13	1.513,21	1.543,48	1.574,35	1.605,84	1.637,95	1.670,71	1.704,12	1.738,20	1.772,97	1.808,43
14	1.844,59	1.881,49	1.919,12	1.957,50	1.996,64	2.036,58	2.077,31	2.118,87	2.161,25	2.204,46
15	2.248,55	2.293,53	2.339,40	2.386,19	2.433,90	2.482,59	2.532,24	2.582,87	2.634,54	2.687,23
16	2.740,97	2.795,80	2.851,71	2.908,74	2.966,92	3.026,25	3.086,77	3.148,51	3.211,49	3.275,70

Valor do Vencimento + Grat. Ativ. em Saúde a partir de Julho de 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.541,62	2.574,63	2.608,09	2.642,02	2.676,38	2.711,11	2.746,42	2.782,08	2.818,26	2.854,91
2	2.892,01	2.929,59	2.967,72	3.006,23	3.045,35	3.084,94	3.125,04	3.165,67	3.206,83	3.248,51
3	3.290,76	3.333,51	3.376,85	3.420,74	3.465,21	3.510,26	3.555,91	3.602,16	3.648,97	3.696,38
4	3.744,44	3.793,11	3.842,43	3.892,39	3.943,01	3.994,24	4.046,19	4.098,77	4.152,08	4.206,04
5	2.742,25	2.777,92	2.814,01	2.850,58	2.887,65	2.925,16	2.963,22	3.001,72	3.040,76	3.080,26
6	3.120,35	3.160,86	3.201,97	3.243,60	3.285,78	3.328,50	3.371,75	3.415,59	3.459,99	3.504,99
7	3.550,55	3.596,69	3.643,42	3.690,82	3.738,79	3.787,38	3.836,63	3.886,54	3.937,03	3.988,23
8	4.040,05	4.092,61	4.145,79	4.199,68	4.254,27	4.309,60	4.365,62	4.422,36	4.479,84	4.538,10
9	3.009,75	3.054,90	3.100,72	3.147,23	3.194,47	3.242,39	3.291,03	3.340,38	3.390,48	3.441,34
10	3.492,97	3.545,33	3.598,58	3.652,52	3.707,34	3.762,92	3.819,36	3.876,66	3.934,80	3.993,86
11	4.053,72	4.114,53	4.176,24	4.238,90	4.302,50	4.367,03	4.432,50	4.499,02	4.566,47	4.634,98
12	4.704,50	4.775,08	4.846,72	4.919,38	4.993,19	5.068,11	5.144,13	5.221,28	5.299,60	5.379,07
13	4.013,04	4.093,31	4.175,18	4.258,69	4.343,84	4.430,73	4.519,33	4.609,70	4.701,91	4.795,96
14	4.891,85	4.989,70	5.089,51	5.191,29	5.295,09	5.401,00	5.509,02	5.619,25	5.731,64	5.846,23
15	5.963,16	6.082,45	6.204,08	6.328,18	6.454,70	6.583,83	6.715,49	6.849,78	6.986,80	7.126,54
16	7.269,05	7.414,47	7.562,74	7.713,97	7.868,28	8.025,62	8.186,11	8.349,86	8.516,86	8.687,15

saude.sc.gov.br/